

DECRETO Nº 29.427, DE 26 DE JULHO DE 2024

Faz cessar os efeitos do Decreto n.º 29.332, de 02 de julho de 2024

O Prefeito Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE fazer cessar os efeitos do Decreto n.º 29.332, de 02 de julho de 2024, que exonerou, a pedido, **IZIDRO ASSEF BENEZATH**, servidor ocupante de cargo efetivo de médico – Matrícula 059480, dos quadros de cargos e salários da Prefeitura Municipal de Colatina, em razão de sua adesão ao Plano de Demissão Incentivada instituído pela Lei n. 7.205, de 02 de abril de 2024.

Este Ato entra em vigor na presente data.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colatina, em 26 de julho de 2024.

JOAO GUERINO

BALESTRASSI:493782
44734

Assinado de forma digital por JOAO
GUERINO
BALESTRASSI:49378244734
Dados: 2024.07.26 16:13:14 -03'00'

Prefeito Municipal

Registrado no Gabinete do Prefeito Municipal
de Colatina, em 26 de julho de 2024.

JOAO GUERINO

BALESTRASSI:4937824
4734

Assinado de forma digital por
JOAO GUERINO
BALESTRASSI:49378244734
Dados: 2024.07.26 16:13:07 -03'00'

Secretário Municipal de Governo.

DECRETO Nº 29.491, DE 19 DE AGOSTO DE 2024 .

Abre crédito suplementar :

O Prefeito Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que são conferidas pelo disposto na Lei nº 7.142 de 23 de novembro de 2023 e tendo em vista o que consta no OF. SANEAR Nº 701/2024, Decreta:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar da ordem de R\$ 19.500,00 (dezenove e quinhentos mil) em favor do Serviço Colatinense de Saneamento Ambiental - SANEAR, para reforço das dotações orçamentárias, a saber:

200.001.17.122.0035.2.169 – Manutenção dos Serviços Administrativos
3.3.90.92.00000 – Despesas de Exercícios Anteriores (Ficha 20 – 150100000010 – REC. ORDINÁRIOS – SANEAR).....R\$ 19.500,00

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito aberto no artigo primeiro, correrão por conta das anulações da dotação orçamentária, a seguir discriminada:

200.001.17.122.0035.2.169 – Manutenção dos Serviços Administrativos
3.3.90.49.00000 – Auxílio - Transporte (Ficha 19 – 150100000010 – REC. ORDINÁRIOS – SANEAR)
.....R\$ 19.500,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colatina, em 19 de agosto de 2024.



Prefeito Municipal

Registrado no Gabinete do Prefeito Municipal de Colatina, em 19 de agosto de 2024.



Secretária Municipal de Governo.

DECRETO Nº 29.492, DE 19 DE AGOSTO DE 2024 .

Abre crédito suplementar :

O Prefeito Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que são conferidas pelo disposto na Lei nº 7.151 de 13 de dezembro de 2023 e tendo em vista o que consta no OF. SANEAR Nº 707/2024, Decreta:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar da ordem de R\$ 74.662,00 (setenta e quatro mil, seiscentos e sessenta e dois reais) em favor do Serviço Colatinense de Saneamento Ambiental - SANEAR, para reforço das dotações orçamentárias, a saber:

200.001.17.452.0038.1.054 – Ampliação e Reparelhamento do Sistema de Limpeza Urbana
4.4.90.52.00000 – Equipamento e Material Permanente (Ficha 25 – 175600000000 – Recursos de Alienação de Bens/Ativos).....R\$ 74.662,00

Art. 2º - Os recursos a serem utilizados para a suplementação deverá ser o excesso de arrecadação obtido na fonte de recurso 175600000000 – Recursos de Alienação de Bens/Ativos – Administração Indireta, conforme Balancete Orçamentário da Receita do mês de Julho/2024.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colatina, em 19 de agosto de 2024.



Prefeito Municipal

Registrado no Gabinete do Prefeito Municipal de Colatina, em 19 de agosto de 2024.



Secretária Municipal de Governo.